

PRESTAÇÕES POR MORTE

Antes de preencher leia com atenção as informações

1 IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO FALECIDO				
Nome completo				
Data de nascimento	ial			
Estado civil à data do falecimento Data de falecimento ano	mês dia			
2 IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE				
Nome completo				
Data de nascimento				
N.º de Identificação de Segurança Social	ão Fiscal			
Estado civil Parentesco com o beneficiário falecido				
Morada				
Código postal				
Localidade				
Telemóvel / Telefone E-mail				
3 ELEMENTOS RELATIVOS AO BENEFICIÁRIO FALECIDO 3.1 Causa da morte:				
Indique qual a causa da morte:				
Doença natural				
Acidente: Com intervenção de terceiros De trabalho				
Doença profissional				
Outra				
Se assinalou "Acidente", preencha o formulário RP 5078.				
3.2 Situação à data do falecimento				
Tinha requerido pensão? Sim Não Se assinalou Sim , indique o nome da entidad	de			
Recebia pensão por doença profissional? Sim Não				
Era pensionista? Sim Não Se assinalou Sim , indique o nome da entidade				
e p	passe ao ponto 3.5 e seguintes.			

Os dados pessoais apresentados serão objeto de tratamento pelos serviços competentes da Segurança Social (Instituto da Segurança Social, I.P., Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A. e Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM) para os fins a que se destina o presente formulário e serão conservados pelo prazo estritamente necessário à prossecução desses fins.

Os referidos serviços da Segurança Social, comprometem-se a proteger os seus dados pessoais e a cumprir as suas obrigações no âmbito da proteção de dados. Para mais informações sobre a proteção de dados, consulte o portal da Segurança Social em www.seg-social.pt

As falsas declarações e omissões são punidas nos termos da lei

3 ELEMENTOS RELATIVOS AO BENEFICIÁRIO FALECIDO (continuação)

3.3	Carreira	contributiva	na Função	Pública
-----	----------	--------------	-----------	---------

	Período(s)
Caixa Geral de Aposentações de a	mês dia ; de a a a ano mês dia
N.º de Subscritor	ano mes dia ano mes dia
3.4 Carreira contributiva na Caixa de Previdência	
3.7 Carrent Contribution in Carac de l'residencia	
	de <u>ano mês dia</u> a <u>ano mês dia</u>
	de la a la la la dia
N.º de beneficiário da Caixa de Previdência	de ano més dia ano més dia
3.5 Carreira contributiva no estrangeiro	
	lou Sim , indique qual (quais):
País(es)	Período(s)
	de ano més dia ano més dia
	de
Estava abrangido pela Segurança Social? Sim Não	de ano més día ano més día
Se assinalou Sim , indique o N.º de identificação no organismo de :	Segurança Social estrangeiro
4 RENDIMENTOS ATUAIS DE PENSÕES DO REQU	JERENTE
Recebe outra Pensão de Sobrevivência? Sim Não Se	assinalou Sim , indique o N.º de Pensionista
Valor mensal	Entidade que a concede
Doença Profissional, eur	
Acidente de Trabalho , eur	
Segurança Social Estrangeira , eur	05
Função Pública , eur	OS
Outros valores (1), eur	
Requereu outra pensão? Sim Não Se assinalou Sim ,	indique a respetiva entidade
Pretende Pensão Unificada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 361/98 de	e 18 de novembro? Sim Não
(1) Indique outros valores, designadamente os relativos a indemnizações e	comparticipações.
FULL EMENTOS DEL ATIVOS A/OS) DESCENDENT	F(S) F FOURDADADO(S) DO RENEFICIÁDIO FAI FOIDO
5 ELEMENTOS RELATIVOS A(OS) DESCENDENT 5.1 Até aos 27 anos de idade (inclui nascituros, adotados e a	E(S) E EQUIPARADO(S) DO BENEFICIÁRIO FALECIDO dotados plenamentel
Nome completo	Data de Nascimento
N.º de Identificação de Segurança Social	ano mês dia
_	
Parentesco com o beneficiário falecido	
Exerce atividade profissional? () Sim () Não Encontrava-se	a cargo do beneficiário à data do seu falecimento? Sim Não
Nome completo	Data de Nascimento
N.º de Identificação de Segurança Social	
Parentesco com o beneficiário falecido	Grau de ensino Ano
	a cargo do beneficiário à data do seu falecimento? () Sim () Não

5.1 Até aos 27 anos de idade (inclui nascituros, adotados e adotados plenamente) (continuação)

Nome completo	Data de Nascimento ano mês dia		
N.º de Identificação de Segurança Social	N.º de Identificação Fiscal		
Parentesco com o beneficiário falecido	Grau de ensino Ano		
Exerce atividade profissional? Sim Não	Encontrava-se a cargo do beneficiário à data do seu falecimento? Sim Não		
Nome completo	Data de Nascimento ano mês dia		
N.º de Identificação de Segurança Social	N.º de Identificação Fiscal		
Parentesco com o beneficiário falecido	Grau de ensino Ano		
Exerce atividade profissional? Sim Não	Encontrava-se a cargo do beneficiário à data do seu falecimento? Sim Não		
5.2 Sem limite de idade (Pessoa com deficiêr a Inclusão)	ncia, que nessa qualidade seja titular de Prestações Familiares ou da Prestação Social para		
(N	Data de Nascimento		
N.º de Identificação de Segurança Social	N.º de Identificação Fiscal		
Parentesco com o beneficiário falecido	Com deficiência: Física Psíquica		
Nome completo	Data de Nascimento ano mês dia		
N.º de Identificação de Segurança Social	N.º de Identificação Fiscal		
	N.º de Identificação Fiscal Com deficiência: ○ Física ○ Psíquica		
Parentesco com o beneficiário falecido			
Parentesco com o beneficiário falecido	Com deficiência: Física Psíquica		
Parentesco com o beneficiário falecido	Com deficiência: Física Psíquica Data de Nascimento		
Parentesco com o beneficiário falecido Nome completo N.º de Identificação de Segurança Social	Com deficiência: Física Psíquica Data de Nascimento		
Parentesco com o beneficiário falecido Nome completo N.º de Identificação de Segurança Social Parentesco com o beneficiário falecido 6 CERTIFICAÇÃO DO REQUERENTI	Com deficiência: Física Psíquica Data de Nascimento		
Parentesco com o beneficiário falecido Nome completo N.º de Identificação de Segurança Social Parentesco com o beneficiário falecido 6 CERTIFICAÇÃO DO REQUERENTE As informações prestadas correspondem à verda Comprometo-me a comunicar qualquer alteração	Com deficiência: Física Psíquica Data de Nascimento Implicação Fiscal N.º de Identificação Fiscal Com deficiência: Física Psíquica Ede e não omitem qualquer informação relevante. Do da informação prestada. Data de Nascimento Psíquica N.º de Identificação Fiscal Psíquica		
Parentesco com o beneficiário falecido Nome completo N.º de Identificação de Segurança Social Parentesco com o beneficiário falecido 6 CERTIFICAÇÃO DO REQUERENTI As informações prestadas correspondem à verda Comprometo-me a comunicar qualquer alteração Comprometo-me, ainda, a devolver à Segurança Social	Com deficiência: Física Psíquica Data de Nascimento		
Parentesco com o beneficiário falecido Nome completo N.º de Identificação de Segurança Social Parentesco com o beneficiário falecido 6 CERTIFICAÇÃO DO REQUERENTI As informações prestadas correspondem à verda Comprometo-me a comunicar qualquer alteração Comprometo-me, ainda, a devolver à Segurança Social Comprometo-me, ainda, a devolver à Segurança Social Venha(m) a habilitar-se à mesma prestação no prometo-me, ainda, a devolver à Segurança Social	Com deficiência: Física Psíquica Data de Nascimento Implemento Mes dia N.º de Identificação Fiscal Psíquica Com deficiência: Física Psíquica de e não omitem qualquer informação relevante. do da informação prestada. dial a percentagem da Pensão de Sobrevivência paga a título provisório, caso o(s) ex-cônjuge(s)		

7 INFORMAÇÕES

Conta Bancária

O pagamento de todas as prestações/subsídios ou pensões que recebe ou que venha a receber será efetuado para o IBAN (Número Internacional de Conta Bancária) registado no sistema de informação da Segurança Social.

Se ainda não registou o IBAN ou se o pretender atualizar poderá fazê-lo:

- pela Internet, na Segurança Social Direta em www.seg-social.pt
- nos Serviços de Atendimento da Segurança Social entregando o Requerimento de Registo ou Alteração de IBAN MG14. O formulário encontra-se disponível em www.seg-social.pt

Se o IBAN registado estiver incorreto ou se não tiver IBAN registado, o pagamento de todas as prestações/subsídios ou pensões que recebe ou que venha a receber será efetuado para a modalidade de pagamento que estiver registada no sistema de informação da Segurança Social.

Do beneficiário falecido

- Certidão de Nascimento narrativa completa(1) com averbamento do óbito.
- Declaração 5078, se a causa da morte foi provocada por acidente.

Dos requerentes

Cônjuge

- Documento de identificação válido (Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade) e documento de identificação fiscal.
- Declaração Situação de União de Facto, RP 5083⁽²⁾, comprovativa de que vivia em união de facto com o beneficiário falecido há pelo menos dois anos antes do casamento, contraído há menos de um ano.

^[1] Documento a solicitar para efeitos de Segurança Social, devidamente atualizado.

^[2] Para aplicação do n.º 4 do artigo 2.º-A da Lei n.º 7/2001, de 11 de maio, alterada e republicada pela Lei n.º 23/2010, de 30 de agosto.

INFORMAÇÕES (continuação)

União de Facto

- Certidão de Nascimento narrativa completa(1).
- Documento de identificação válido (Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade) e documento de identificação fiscal.
- Declaração Situação de União de Facto, RP 5083⁽²⁾, comprovativa de que vivia em união de facto com o beneficiário falecido há pelo menos dois anos antes do casamento, contraído há menos de um ano.

Ex-cônjuge

- Certidão de Nascimento narrativa completa(1).
- Documento de identificação válido (Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade) e documento de identificação fiscal.
- Certidão de sentença de divórcio atualizada que fixou o direito à pensão de alimentos.

Descendentes

Documento de identificação válido (Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade, Certidão do Registo Civil ou Boletim de Nascimento)
e documento de identificação fiscal, de cada descendente ou enteado.

Os descendentes de 1.º grau (filhos com idade entre os 18 anos e os 27 anos), e de 2.º grau (netos), com idade entre os 16 e os 24 anos, devem apresentar a respetiva prova escolar até 31 de julho de cada ano civil, através de um dos sequintes documentos:

- Certificado de matrícula (onde conste o nome completo, grau de ensino e ano letivo da matrícula);
- Documento comprovativo da matrícula do estabelecimento de ensino ou, na sua impossibilidade, declaração do próprio, RP 5084.

Ascendentes / Parentes Afins ou Equiparados

- Certidão de Nascimento narrativa completa(1).
- Documento de identificação válido (Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade) e documento de identificação fiscal.
- Declaração RP 5086, comprovativa de que o ascedente se encontrava a cargo do beneficiário falecido.

Outros documentos relativos aos requerentes

- Declaração RP 5077, no caso de pensão ao abrigo dos Regulamentos Comunitários e Convenções Bilaterais.
- Formulário de Identificação de Pessoas Singulares Abrangidas pelo Sistema de Proteção Social de Cidadania, RV 1017, no caso de não estar inscrito na Segurança Social e junte os meios de prova nele solicitados.
- Atestado Médico de Incapacidade Multiusos ⁽³⁾ comprovativo do grau de incapacidade igual ou superior a 60%, caso se encontre nesta situação e seja portador do referido atestado, emitido pelo competente Serviço de Saúde.
- Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade, em caso de assinatura a rogo.

Notas:

- Se o beneficiário falecido trabalhou em França, as certidões deverão ser passadas em modelo internacional.
- As pensões do beneficiário a pagamento em data posterior ao falecimento, devem ser devolvidas no prazo máximo de 10 dias úteis, ao Centro Nacional de Pensões.
- As alterações de morada, de estado civil e situação de união de facto devem ser imediatamente comunicadas aos serviços da Segurança Social.
- [1] Documento a solicitar para efeitos de Segurança Social, devidamente atualizado.
- ^[2] Para aplicação do n.º 4 do artigo 2.º-A da Lei n.º 7/2001, de 11 de maio, alterada e republicada pela Lei n.º 23/2010, de 30 de agosto.
- (3) Documento que se destina a usufruir dos direitos sociais em matéria de retenção na fonte.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O requerimento deve ser apresentado nos serviços da Segurança Social no prazo de 180 dias a contar da data do:

- Falecimento do beneficiário, no caso de Pensão de Sobrevivência (1);
- Registo do óbito do beneficiário, no caso do Subsídio por Morte.

A Pensão de Sobrevivência pode, ainda, ser requerida a todo o tempo, sendo devida a partir do início do mês seguinte ao da apresentação do requerimento.

(1) A mesma é devida a partir do início do mês seguinte ao falecimento do beneficiário.

VALIDAÇÃO DA ASSINATURA (a preencher pelos serviços da Segurança Social)				
Confirmo que a assinatura do: requerente ou rogado está em conformidade com o seguinte documento de identificação:				
Cartão de Cidadão Bilhete de Identidade Passaporte Outro				
Número Validade ano dia				